



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº 31 /2024

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 44/2024

*Acrescenta-se redação ao art. 4 inciso XXX do
Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024"*

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024, a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:

(...)

XXX – Implantação e manutenção de um programa de aceleração de jovens e de negócios liderados por jovens no Município.

Justificativa

A emenda proposta tem por objetivo a implantação e manutenção de um programa de aceleração de jovens e de negócios liderados por jovens no Município. Objetivando a oferta de cursos e oficinas práticas aos jovens empreendedores que desejam iniciar os primeiros passos, tendo como proposta estimular e despertar o empreendedorismo entre jovens estudantes do município, transmitindo uma visão de mundo mais ampla para que seja possível identificar suas potencialidades e descobrir novas oportunidades em um mercado cada vez mais diferenciado e assumindo o papel de empreendedor em diversos aspectos de sua vida.

Manhauçu, 26 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 405/2024
Data: 26/07/2024 - Horário: 15:49
Legislativo - EMD 31/2024


Mariley do Carmo Batista Lopes
Vereadora

